



“Lesbos, a ilha da solidariedade”:

A mídia como uma ferramenta para compreender a crise dos refugiados na Europa

*Bárbara Cruchello**

* Graduada em Ciências Sociais (habilitação em Antropologia),
Universidade de Brasília (UnB). bacruchello@gmail.com.

Resumo: O objetivo deste artigo é compreender como a mídia vem apresentando determinados fluxos migratórios e de que forma os refugiados são representados nestas notícias. Além disso, busco analisar quais são os desafios vivenciados e os conceitos que marcam a categoria refugiado e de que maneira ela se diferencia, ou não, da categoria migrante. Inspirada pelo trabalho de Sônia Hamid (2012), especialmente na sua utilização de notícias para analisar o caso dos refugiados palestinos no Brasil, este artigo se baseia em uma investigação inicial da crise de refugiados na Europa, mais especificamente em Lesbos, a partir de três notícias divulgadas pela mídia, nos anos 2015, 2016 e 2017 e o diálogo destas com o documentário 4.1 Miles.

Palavras-chave: refugiados; mídia; crise; Lesbos.

Abstract: The purpose of this article is to understand how the media has been showing certain migratory flows and how refugees are represented in these news. In addition, I seek analyze what are the challenges experienced and the concepts marking refugee category and how it differs, or not, of the migrant category. Inspired by the work of Sonia Hamid (2012), especially in your use of news to examine the case of Palestinian refugees in Brazil, this article is based on an initial investigation of the refugee crisis in Europe, more specifically in Lesbos from three news disclosed by the media in the years 2015, 2016 and 2017 and dialogue with the documentary 4.1 Miles.

Keywords: refugees; media; crisis; Lesbos.

Introdução¹

Lesbos é uma ilha grega localizada no Mar Egeu com 1633 km². Sua economia é baseada na agricultura e no turismo, com uma infraestrutura não mais do que modesta. Além disso, ela fica a 4,1 milhas, equivalente a 6,6 quilômetros de mar que separa a ilha grega da Turquia, por onde, desde 2015, já chegaram mais de 600 mil refugiados da Síria.

O que irá circunscrever este artigo são análises da crise de refugiados na Europa, mais especificamente em Lesbos, a partir de três notícias divulgadas pela mídia, nos anos 2015, 2016 e 2017. Com o intuito de adensar a análise, tais notícias estarão em diálogo destas com o documentário 4.1 Miles, indicado ao Oscar de 2017.

¹ O título do artigo foi inspirado pela fala da advogada grega Christina Valentza, especialista em direito dos refugiados, em uma entrevista concedida ao jornal Público.

Dirigido por Daphane Matziaraki, o curta segue a história do capitão da Guarda Costeira grega que trabalha na ilha e como sua vida passa por mudanças a partir do momento em que ele começa a se engajar no resgate de refugiados, especialmente sírios, durante a crise migratória na Europa. Desse modo, o objetivo deste artigo é compreender como a mídia vem apresentando esses fluxos migratórios e de que forma os refugiados são tratados nestas notícias. Além disso, penso ser essencial apresentar quais são os desafios vivenciados por esse grupo, os conceitos que marcam a categoria refugiado e de que maneira ela se diferencia, ou não, da categoria migrante.

Em março de 2016, Lesbos recebia em torno de 2000 a 3000 pessoas – uma média de 15 barcos por dia e, em todo o território da Grécia, o número de refugiados estava perto de 40 mil que desejavam seguir para outros países – sobretudo para Alemanha. O consequente aumento do número de refugiados e de pessoas deslocadas internamente e o fenômeno do desemprego, conduziu os Estados, apoiados pela opinião pública, a restringir a entrada daqueles que são apontados por esses grupos como estrangeiros pobres e pouco qualificados em seus territórios – os categorizados

como “maus migrantes” por Sayad (1998). Medidas como a imposição do visto de entrada; sanções às companhias aéreas que transportam estrangeiros sem documentos; severos controles de fronteiras; detenções e limitações ao direito de reunião familiar levaram a relações bastantes próximas entre os migrantes econômicos e os refugiados.

Entretanto, os refugiados em Lesbos, por motivos históricos, têm um valor simbólico para a comunidade local. A advogada Christina Velentza afirma que “nos anos 1920, houve grandes movimentos de troca de populações, como gregos que foram expulsos da Turquia, e muitos estabeleceram-se em Lesbos. Muitas pessoas ali têm uma memória do que é ser uma população deslocada à força”. Além disso, apesar de outras ilhas também receberem um número significativo de refugiados, foi em Lesbos que ocorreram grandes mobilizações.

Migrantes e Refugiados: primeiras categorias em debate

Os refugiados são considerados como subespécie singular por serem migrantes forçados que se viram obrigados a fugir de seu país e a buscar asilo (CUNHA, 2011). Ao contrário dos migrantes

econômicos definidos como uma “força de trabalho provisória” (SAYAD, 1998) que se deslocam, muitas vezes, em busca de melhores condições de vida, os refugiados deslocam-se para preservar suas vidas, liberdade e segurança. Dessa forma, o refugiado é, antes de tudo, uma vítima da violação de seus direitos. Além disso, os refugiados se encontram imersos em uma situação que os vence uma vez rompido o vínculo de pertencer à sua comunidade de origem, ou seja, não há obrigatoriedade do retorno (“ser provisório”), característica marcante nos fluxos migratórios.

O debate acerca dos refugiados – quem eles são e quais são seus direitos e obrigações, começou a ter destaque a partir da criação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) pós Segunda Guerra Mundial. A criação do ACNUR levou a Comunidade Internacional a elaboração de uma convenção que seria responsável por determinar quais seriam os direitos e obrigações dos refugiados por meio de um estatuto migratório próprio. Desse encontro, que aconteceu em julho de 1951, em Genebra, resultou a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados.

A Convenção de Genebra, também conhecida como Carta dos Direitos dos Refugiados regulamenta a situação jurídica dos refugiados em um marco migratório determinado, cedendo-lhes, entre outros direitos, os de residência, de trabalho remunerado, de propriedade, de acesso aos tribunais, à educação, ao documento de identidade e de viagem e, sobretudo, o direito a não ser devolvido, contra a sua vontade a seu país de origem. Além disso, a Convenção define o termo refugiado, bem como indica que este se aplicará a pessoas que:

[...] em decorrência dos acontecimentos ocorridos na Europa antes de 1º de janeiro de 1951 e devido a temores fundados de ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, ou por pertencer a determinado grupo social ou opiniões políticas, se encontre fora do país de sua nacionalidade e não possa ou, devido a tais temores, não queira recorrer à proteção de tal país; ou que, carecendo de nacionalidade e se achando, em consequência de tais acontecimentos, fora do país onde antes tinha sua residência habitual, não possa ou, devido a tais temores, não queira regressar a ele (ACNUR, 1992 apud CUNHA, 2011, p. 10)

Em 1969, ocorre a criação da Convenção da Organização da Unidade Africana (OUA) para tratar dos aspectos específicos do problema dos refugiados na África, uma vez que nos anos 60, o continente africano se encontrava no processo de descolonização e

de guerras de libertação nacional. A Convenção preserva, em sua totalidade o conjunto de artigos da Convenção de 1951, mas estende o benefício da proteção internacional a outra categoria de pessoas que, segundo a Convenção de 1969, merecia, igualmente, o estatuto de refugiados. Assim,

o termo refugiado será aplicado também a toda pessoa que, devido a uma agressão externa, ocupação ou dominação estrangeira, ou acontecimentos que perturbem gravemente a ordem pública, em parte ou na totalidade de seu país de origem, ou do país de sua nacionalidade, está obrigada a abandonar seu domicílio habitual para buscar refúgio em outro lugar fora de seu país de origem ou do país de sua nacionalidade (ACNUR, 1992 apud CUNHA, 2011, p. 11)

Da mesma forma, mas em contextos distintos, em um Colóquio organizado pelo ACNUR, em 1984, que contou com participação de juristas latino-americanos o conceito ‘refugiado’ previsto tanto na Convenção de Genebra quanto na Convenção da OUA foi ampliado, resultando na Declaração de Cartagena. Nela, propuseram que o conceito de refugiado deveria ser estendido também as pessoas que

[...] fugiram de seus países porque sua vida, segurança ou liberdade foram ameaçadas pela violência generalizada, agressão estrangeira, conflitos internos, violação em massa dos direitos humanos ou outras

circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública (ACNUR, 1992 apud CUNHA, 2011, p. 12)

Por fim, o que deve ser aqui apreendido é que as definições propostas tanto na OUA quanto na Declaração de Cartagena não substituem a definição do artigo de 1951 e tampouco excluem o regime jurídico de tratamento dos refugiados ali estabelecidos. Na verdade, essas definições incorporam e, ao mesmo tempo, ampliam o conceito clássico de refugiado a outros beneficiários, adaptando-o às novas realidades histórico-políticas do mundo contemporâneo. Dessa forma, podemos reconhecer que a categoria ‘refugiado’ tal como a categoria ‘migrante’ passou por diversas adaptações para conseguir lidar com as constantes transformações do mundo.

De Lesbos para o mundo: aprofundando o estudo de caso

Inspirada pela tese de doutorado de Sônia Hamid (2012), na qual ela fez o uso de notícias para analisar o caso dos refugiados palestinos no Brasil, nesta seção irei apresentar tanto as reportagens que tratam de diferentes etapas da chegada dos refugiados sírios em Lesbos entre os anos 2015 e 2017, como um resumo do

documentário 4.1 Miles e algumas percepções da diretora Daphane Matziaraki durante o processo de gravação.

Nascida e criada na Grécia, Daphane decidiu voltar ao país com o objetivo de documentar a crise dos refugiados, colocando um rosto humano nas circunstâncias de vida e morte enfrentadas por muitos. Para concretizar seus planos, ela ficou em um barco no Mediterrâneo durante três semanas observando poucas autoridades da Guarda Costeira resgatando dezenas de refugiados aterrorizados, cujos frágeis barcos se afundavam diariamente enquanto fugiam da guerra na Síria.

Em uma entrevista para Deadline Hollywood, Matziaraki relata que sentia certa frustração sobre o que estava sendo produzido a respeito da crise dos refugiados – para ela tudo era muito exagerado e, por isso, sentia que não havia lido nada que a fizesse se aproximar do problema de fato. Ela chegou a afirmar que estava em uma zona de conforto, praticamente em uma bolha, na qual chegamos a sentir pena, mas estamos, de certa forma, distanciados da situação. A partir dessas inquietações, a diretora decidiu ver a situação com os próprios olhos e passou a se questionar sobre como poderia contar essa história de uma forma diferente. Depois de

alguns meses internalizando todas as suas questões e pensando em quem poderia ajudá-la a contar essa história, ela conseguiu acessar o barco da Guarda Costeira e foi a partir do contato com o capitão da Guarda Costeira (seu nome não é mencionado no filme) que ela iniciou suas gravações pelo Mediterrâneo.

a) 4.1 Miles:

O filme inicia com uma cena onde o capitão da Guarda Costeira diz para Daphane Matziaraki colocar a câmera no chão e segurar um bebê. Há muitos gritos no fundo e depois do primeiro resgate o barco, apesar de pequeno, fica cheio de pessoas no chão – fato que se repete ao longo de todo o documentário. O capitão em uma das suas falas chega a afirmar que, a cada hora, dez pessoas da Guarda Costeira são convidadas a resgatar um fluxo de 200 pessoas da Turquia. Além disso, ao longo do documentário, ele fala que nos resgates realizados em 2015, ano que aconteceram as gravações, uma das coisas que mais chamou sua atenção foi a grande quantidade de mulheres e crianças entre os refugiados. Esse fato foi confirmado pelas estatísticas do ACNUR e segundo os últimos números, 60% das pessoas que chegaram à Grécia em busca de ajuda são mulheres e crianças.

As cenas que mostram os resgates são bastante impactantes, em algumas delas há mais de um barco com refugiados e a tripulação precisa pensar em qual será a melhor estratégia de resgate – geralmente se dá prioridade para as crianças, porém sempre intercalando a subida com os adultos para evitar que elas fiquem sozinhas no barco enquanto o resgate ainda acontece. Por esse motivo, acredito que uma cena logo nos primeiros seis minutos do documentário que merece destaque é quando uma das crianças que está sendo resgatada cai. Os refugiados que estavam dentro do barco junto com a tripulação ficam perguntando “Quem caiu?”, “É filho de quem?” e enquanto outras pessoas vão sendo colocadas dentro do barco, um menino começa a perguntar desesperadamente se o seu pai tinha conseguido entrar no barco. O que fica claro durante as cenas dos resgates é que as tripulações precisam estar preparadas para qualquer situação, porém, o que Daphane Matziaraki percebeu realizando as gravações é que na Grécia, as tripulações da Guarda Costeira não são treinadas para fazer, por exemplo, uma reanimação cardiopulmonar (RCP) ou para lidar com qualquer crise como essa.

Apesar de Lesbos ser uma ilha que acolheu e realizou grandes mobilizações em favor dos refugiados, ela também não

conseguiu sustentar o número de refugiados que estavam chegando. Durante uma das cenas do documentário, alguns cidadãos estavam dentro de um restaurante conversando sobre a situação – como a ilha não é muito grande, muitas pessoas iam para as docas assistir os resgates e ajudar as tripulações. Eles falam sobre a falta de infraestrutura da ilha para receber tantos refugiados e falam também que os hospitais infantis estão lotados de crianças que perderam seus pais e que não há ninguém para cuidar delas. Ao final do diálogo, uma das pessoas fala que cabe a eles ajudar e questionar onde estão aqueles que deveriam ser responsáveis por essas situações e o que eles estão fazendo a respeito.

Em um dos momentos finais do documentário após o último resgate, é possível ouvir um diálogo ao fundo – “o mundo precisa saber o que está acontecendo aqui”. Por outro lado, é possível perceber a partir das notícias lidas é que somos condicionados a sentir pena dos refugiados a partir de como os veículos midiáticos (re)produzem o papel e as concepções socialmente circulantes de grupos minoritários, como os imigrantes, devido aos valores que lhes são atribuídos e os lugares sociais que podem legitimamente desejar e efetivamente ocupar (MENDONÇA, 2008).

b) Reportagens sobre a crise dos refugiados em Lesbos:

Em 2015, segundo dados do ACNUR, cerca de 800 mil migrantes e refugiados atravessaram o Mediterrâneo para chegar ao território europeu, dos quais a grande maioria passou pela Grécia e pelas ilhas gregas do mar Egeu. De acordo com o ACNUR, Lesbos dispõe unicamente de 2800 lugares de acolhimento, um número bastante pequeno para responder às necessidades dos cerca de 16 mil migrantes e refugiados que estavam na ilha e, até novembro de 2015, os fluxos permaneceram intensos, com uma média diária de 3300 chegadas. Além disso, até então, segundo representantes do ACNUR, eles eram a única agência das Nações Unidas presente em Lesbos, com aproximadamente 30 trabalhadores humanitários. Dentre as declarações citadas na matéria, destaco duas: a primeira feita pelo então porta-voz do ACNUR, Adrian Edwards (2015), durante um encontro com a comunicação social de Genebra, que destaca a falta de estrutura para manter tantos migrantes; e a segunda feita pela agência das Nações Unidas (2015) que apresenta consequências do superlotação:

Com o inverno a aproximar-se, as condições de acolhimento e as capacidades de permanecer [em Lesbos] são muito limitadas e insuficientes (JORNAL DE NOTÍCIAS, 2015)

Muitas pessoas, incluindo mulheres, crianças e recém-nascidos, não têm outra escolha a não ser dormir ao relento, acendendo fogueiras para se aquecerem (JORNAL DE NOTÍCIAS, 2015)

Após o acordo da União Europeia (UE) com a Turquia, em março de 2016, apesar do número ter se estabilizado, cerca de seis mil migrantes e refugiados ainda estavam em Lesbos. Sem a possibilidade de se registarem e sem autorização para chegarem ao continente como antes do acordo, o clima era definido como tenso. Em uma das partes desse acordo, ficou acertado que os migrantes e os refugiados que chegassem depois do dia 20 de março poderiam ficar detidos em um dos centros localizados nas cinco principais ilhas gregas do Mar Egeu, incluindo Lesbos. Se por acaso eles fossem pegos se movimentando pela ilha sem documentos, eles poderiam ser presos dentro do próprio campo de Moria, onde foi instalado um centro de detenção. Por fim, as condições insalubres e os atrasos na avaliação das solicitações de refúgio (a espera pelo processo em alguns casos passou dos seis meses) são alvo de

constantes protestos. O então presidente de câmara, Spyros Galinos em uma entrevista para a Euronews (2016) declarou que:

Há muito tempo que me dei conta dos riscos que envolve este acordo UE-Turquia. A essência é o encarceramento das pessoas e isto não pode continuar. Já começa a haver uma grande tensão não só entre os refugiados, mas também entre a população local. Já há vozes a protestarem e a tentarem agitar as águas. É preciso descongestionar a zona o mais depressa possível, diria mesmo, imediatamente (EURONEWS, 2016)

Apesar da situação ser colocada como preocupante desde 2015, no dia 20 de novembro de 2017, Lesbos realizou uma paralisação exigindo a transferência de milhares de refugiados para a Grécia continental que há meses se concentram em seu território. A manifestação aconteceu em Mitilene, principal cidade da ilha. Os serviços públicos e muitos estabelecimentos comerciais fecharam as portas – entre os cartazes levantados durante a manifestação havia um com os dizeres: "Lesbos não é um local de deportação, é uma ilha". Atualmente, no campo de Moria, a concentração de refugiados está próxima dos sete mil.

A ação foi estimulada pelo presidente do município local, Spyros Galinos e recebeu o apoio das principais organizações

profissionais e sindicatos da ilha. O município não solicita o reenvio de todos os migrantes presentes, mas que o seu número não ultrapasse os 4.000 lugares disponíveis, entre Moria e as demais instalações. Os exilados, em princípio, seriam reenviados em direção à Turquia no âmbito do pacto União Europeia-Turquia concluído em março de 2016 para interromper a rota migratória do Egeu. Todavia, no momento, apenas as pessoas categorizadas como vulneráveis (mulheres grávidas, doentes), podem ser transferidas para o continente após terem concluído o procedimento de asilo. Por fim, Spyros Galinos, presidente do município, receia que Lesbos se transforme de "ilha da solidariedade" para "ilha prisão".

Mídia e migração: relações delicadas colocadas em debate

Quando decidimos trabalhar com a mídia para entender de que forma ela está lidando com assuntos que envolvem uma minoria, neste caso, os refugiados, é importante ter em mente que os meios de comunicação são considerados, na maioria das sociedades ocidentais, grandes formadores de opiniões e ocupam um lugar central nas disputas pela hegemonia e pela fixação de significados sociais (MENDONÇA, 2008).

Cabe reconhecer, da mesma forma, que as disputas político-ideológicas acontecem também na esfera da produção cultural e que os sentidos circulados socialmente são construções histórica, política e economicamente estáveis, mas de forma alguma são permanentes. Por esse motivo, os significados atribuídos aos diferentes grupos sociais indicam, de certo modo, os lugares que estes ocupam no conjunto das representações e dos valores que lhes são atribuídos bem como norteiam as diferentes maneiras de percebê-los e representá-los, possibilitando a aparição de diferentes perspectivas a respeito desses grupos.

Devemos nos atentar também ao fato de que o Estado molda os fluxos migratórios (HAMID, 2012) e o ataque midiático à minorias é um dos reflexos da homogeneização da mídia. De modo geral, o estrangeiro é apresentado e reconhecido como um ser apolítico, uma vez que reconhecer a humanidade é diferente de reconhecer o ser político, isto é, o cidadão². Aliás, é válido ressaltar

² Hamid (2012) toma a cidadania como um processo social contínuo de produção e autoprodução de sujeitos cidadãos (sujeitos integrados) que não se resume ao status legal do refugiado ou a seus direitos e deveres frente ao Estado que o acolhe, mas também engloba o conjunto de práticas cotidianas, mediadas por valores referentes à família, ao trabalho e ao gênero (Hamid, 2012, p. 16). Para Sayad (1998), a ideia de cidadão está associada ao “nascido em”. Desse modo, o

que há justificativa política por trás desses discursos que recusam os refugiados por suas características e que o status do refugiado influencia sua aquisição de direitos.

A partir do documentário 4.1 Miles e, principalmente, das notícias apresentadas na seção acima é possível perceber que o processo de imigração, nesse caso dos refugiados, registra, especialmente as dificuldades das travessias, que ilustram as condições e os riscos desse processo. A partir das dimensões teóricas e do material aqui discutidos, percebe-se que, no geral, são noticiados pela mídia de forma mais ativa determinados tipos de notícias. Destaco aqui quatro desses registros: **a)** as tragédias e as vidas perdidas, com menção atenciosa para as mulheres, as crianças e os jornalistas; **b)** os relatos de desordem e de instabilidade após a chegada de um número significativo de refugiados; **c)** o registro de conflitos cujos suspeitos são apresentados como refugiados e **d)** há uma tendência a se referir a essas questões de modo genérico, como “guerra civil” ou “conflito étnico”. Nos registros audiovisuais, como

migrante ao aceitar seu estatuto de não nacional, também aceita sua condição de não cidadão em todo lugar, tornando-se um sujeito sem posse de qualquer tipo de cidadania e de direito de cidadania, privado da possibilidade de falar por si e do direito de se defender em nome próprio.

documentários e programas de televisão, Facundo (2017) percebe também um padrão, segundo ela:

[...] trata-se de uma voz em off que fala de alguma guerra, da qual nunca se explicam suas causas ou seu contexto, enquanto são exibidas imagens de destruição, pobreza, êxodos massivos e, novamente mulheres e crianças em um ambiente de desolação. Logo em seguida, aparece o rosto, às vezes dissimulado pelos efeitos visuais, de uma pessoa que dá seu depoimento na sua condição de refugiada (FACUNDO, 2017, p. 59)

Não pretendo a partir dessas análises afirmar que a associação de risco aos refugiados é uma construção da mídia. Entretanto, verifica-se que é possível associar o fato de que a veiculação de determinados fatos, sem alguns esclarecimentos conceituais, pode induzir a pensamentos equivocados. Além disso, penso que a construção e reprodução de imagens dos refugiados pelos meios de comunicação tende a ser homogênea, descaracterizando e tirando a agência dos que estão em situação de refúgio. Para Facundo (2017):

As imagens construídas, especialmente para pensar os refugiados como seres humanos sofrendores, despossuídos de bens e relações e desprovidos de uma ordem política, se entrelaçam com outros ideais sociais atravessados por relações de gênero, idade, classe, raça, geração, militâncias e pertencimentos políticos, de ideias associadas às diferentes

regiões de origem, de ofícios e empregos, entre outras (FACUNDO, 2017, p. 62)

Frequentemente, a questão migratória quando é abordada pelas notícias se baseia na importância que a mídia confere aos fatos e, são transmitidas a partir da perspectiva local. Além disso, as notícias nos divulgam situações que justifiquem a atenção jornalística dada àquele acontecimento. Por outro lado, a indústria de filmes acerca do debate de migrações e refugiados está cheia de produtos riquíssimos em qualidade e informação, porém muitos deles não chegam ao grande circuito, provavelmente porque os diretores escolhem não só apresentar os fatos por trás desse fluxo migratório, mas também denunciar toda a violência e as complicações que constituem essas travessias. No Oscar de 2017, além do documentário 4.1 Miles, o filme italiano *Fuocoammare* (Fogo no Mar) concorreu na categoria de melhor filme estrangeiro. Dirigido por Gianfranco Rosi, o filme se passa na ilha italiana de Lampedusa. O local, assim como Lesbos e as demais ilhas do Mar Egeu, virou manchete mundial nos últimos anos por ser a porta de entrada de centenas de refugiados de seus países de origem, principalmente da África e do Oriente Médio.

Considerações finais

Conforme pontuado, o refugiado é, antes de tudo, uma vítima da violação de seus direitos e o refúgio está historicamente associado a um fundado temor de perseguição (TEIXEIRA E ZACKSESKI, 2017), pois o refugiado era caracterizado a partir do pertencimento a grupos reconhecidamente perseguidos. Além disso, “o refúgio é um registro possível do sofrimento” (FACUNDO, 2017, p. 365) uma vez que as sociedades conduzem o sofrimento como uma forma de legitimação de si mesmas, “separando por meio dele o mundo sagrado do profano e tornando-o o preço do pertencimento à sociedade (DAS, 1997b apud FACUNDO, 2017, p. 365). Ao falar de refúgio, não nos esquecendo de suas causas e dos poderes que o mantém, “nos encontramos em um duplo movimento que, como proposto por Fassin, faz com que nos mobilizemos entre os efeitos de dominação dos quais o sofrimento é a expressão e os jogos de construção nos quais o sofrimento é objeto” (FASSIN, 2010a apud FACUNDO, 2017, p.365).

O desenvolvimento técnico-científico, de modo geral, ampliou as ferramentas à disposição dos meios de comunicação, bem como seu alcance (TEIXEIRA E ZACKSESKI, 2017). Sendo

assim, todos que têm acesso às informações propagadas podem acompanhar os fluxos migratórios a partir dos atores da comunicação global que recorrem aos mais diversos meios e discursos. Em contrapartida, diante do elevado fluxo de informação e da velocidade de sua produção, podemos nos questionar quais são os possíveis impactos desse processo da comunicação na concepção do refúgio, ou seja, em que medida o refúgio passa de instrumento subsidiário de proteção internacional para ser visto como um problema em si.

O que se percebe é que a falta de uma posição comum europeia tem um grande impacto na vida das pessoas que decidem procurar por refúgio. Porém, é notável a presença de um discurso constante: os líderes europeus, na maioria de suas falas, descrevem a situação no Mediterrâneo como uma crise de imigrantes, não de refugiados. A partir desses posicionamentos, podemos notar que “o foco não está nos problemas que originaram o êxodo das populações, mas assume-se que as populações em êxodo são o problema que tem de ser resolvido” (FACUNDO, 2017, p. 25). Além disso, a insistência em culpabilizar e acusar os refugiados tanto por parte dos Estados como da população que os recebem faz com que os mesmos

se sintam culpados e se auto acusem, característica indissociavelmente constitutiva da condição de migrante (SAYAD, 1998).

A partir do documentário e das notícias aqui apresentadas, penso que a linguagem audiovisual tem tido sucesso em transmitir mensagens que vão além de noticiar e/ou reforçar um estereótipo. Os diretores têm buscado nos trazer denúncias menos sensacionalistas e gerais, nos mostrando as dores e dificuldades do que é ser um migrante e o que é permanecer nesse estado de não pertencimento. Por outro lado, penso que as notícias são opiniões públicas e publicadas que acabam por reforçar os estereótipos associados aos migrantes, uma vez que a questão migratória quando é abordada pelas notícias se baseia na importância que a mídia confere aos fatos, ou seja, o nosso acesso fica limitado ao que nos querem transmitir e ao como querem nos transmitir.

Referências Bibliográficas

CUNHA, Guilherme da. *Migrantes e refugiados: marco jurídico e estratégia no limiar do século XXI*. Seminário Direitos Humanos no Século XXI. Rio de Janeiro, 1998.

EURONEWS. *Grécia: cresce a tensão entre residentes e refugiados na ilha de Lesbos*. Disponível em: <<http://pt.euronews.com/2016/10/07/grecia-cresce-a-tensao-entre-residentes-e-refugiados-na-ilha-de-lesbos>>. Acesso em: 16 de abril de 2018.

FACUNDO NAIVA, Ângela. *Êxodos, refúgios e exílios colombianos no Sul e Sudeste do Brasil*. 1ed. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2017, v. 1. 388p.

HAMID, Sônia C. *(Des)Integrando refugiados: os processos do reassentamento de palestinos no Brasil*. Tese de Doutorado, PPGAS/UnB, 2012.

JORNAL DE NOTÍCIAS (JN). *Ilha grega de Lesbos está sobrelotada*. Disponível em: <<https://www.jn.pt/mundo/interior/ilha-grega-de-lesbos-esta-sobrelotada-4883630.html>>. Acesso em: 16 de abril de 2018.

JORNAL DE NOTÍCIAS (JN). *Protesto em Lesbos exige transferência de parte dos refugiados para a Grécia continental*. Disponível em: <<https://www.tsf.pt/lusa/interior/protesto-em-lesbos-exige-transferencia-de-parte-dos-refugiados-para-a-grecia-continental-8931222.html>>. Acesso em: 16 de abril de 2018.

MENDONÇA, Maria Luiza Martins de. *Mídia e minorias: migrações e imigrantes nos diários gratuitos de Barcelona*. In: Anagramas Rumbos y Sentidos de la Comunicación, 2008, v. 6, n. 12, pp. 141-156.

PÚBLICO. *E se a Europa fosse mais como “Lesbos, a ilha da solidariedade”?* Disponível em: <<https://www.publico.pt/2016/03/14/mundo/noticia/e-se-a-europa-fosse-mais-como-lesbos-a-ilha-da-solidariedade-1725885>>. Acesso em: 16 de abril de 2018.

SAYAD, Abdelmalek. *A Imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo: Edusp, 1998.

TEIXEIRA, Gabriel Haddad e ZACKSESKI, Cristina Maria. *O refúgio que você pode ver: uma análise do discurso da mídia brasileira sobre o refúgio*. In: Revista Interin, 2017, v. 22, n. 1, pp. 168-183.